



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.696, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM) e nomeação de seus membros."

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº. 01, de 12 de dezembro de 1997) foi editado em 1997, passando por alterações e consolidação, em 2003, por meio da Lei Complementar Municipal nº. 14, de 19 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 2.619, de 24 de junho de 2022, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências", estabelece que o Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre a revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal (art. 14);

**CONSIDERANDO** a importância da devida cobrança e adequada fiscalização dos tributos municipais, bem como do incremento da arrecadação e do combate à sonegação fiscal;

**CONSIDERANDO** o artigo 11 da Lei de Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM), com os objetivos de acompanhar, contribuir com os trabalhos e se manifestar sobre a proposta de revisão do Código Tributário Municipal (CTM) elaborada por empresa de consultoria especializada, contratada

pelo Município.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão ora instituída deverão ser concluídos no prazo máximo de até 60 dias, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída, de caráter consultivo, será composta pelos seguintes membros, a saber:

#### I - Secretaria de Fazenda - SEFAZ:

- a) Nadine Guedes Franco de Almeida, matrícula funcional n.º 21.635, que a presidirá;
- b) Adriana dos Santos, matrícula funcional n.º 15.363;
- c) Diana Totti Horie, matrícula funcional 5.976;
- d) Cleusa Dias de Maceno, matrícula funcional n.º 2.979;
- e) Cintia Rosa dos Santos, matrícula funcional n.º 18.099;
- f) Nanci Carrari Vilalba, matrícula funcional n.º 8.742;
- g) Ana Teresa dos Santos Ribeiro de Brito, matrícula funcional n.º 8.311;
- h) Arcílio Alves Neto, matrícula funcional n.º 22.495.

#### II - Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJUR:

- a) Renildo Vidal da Silva, matrícula funcional n.º 2.685;
- b) Paulo Rogério Spinelli, matrícula funcional n.º 10.867.

**Art. 4º** Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** A Presidente da Comissão expedirá notificação comunicando aos membros sobre os dias de reunião da Comissão e as datas de início e fim dos trabalhos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 31/22 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Inscrição	Nome	Tributo	Exercícios	Referencial	CDA	Processo
700.000.753	ANCORBRAS GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA	ISS Variável Internet	2017 e 2018	1365228, 1365230, 1365232, 1365234, 1365236, 1365238	31550, 31551, 31552, 31553, 31554, 31555	31.166/2022
700.000.766	QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA	ISS Variável Tomador Internet	2019 e 2020	1365178, 1365180, 1365182, 1365184	31525, 31526, 31527, 31528	31.238/2022

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS  
DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

**RESOLUÇÃO CMDDI Nº 03 DE 20 DE OUTUBRO DE  
2022**

*Dispõe sobre a nova composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2022 registrada sob número 191;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - 1º Ficam eleitos os seguintes membros Conselho para Diretoria Executiva do CMDDI de Caraguatatuba da seguinte forma:

Presidente: Luis Otávio Paes

Vice Presidente: Renata Shiraiishi

1ª Secretária: Vera Aparecida Moura

2ª Secretária: Ana Carolina Medeiros Morotomi

1º Coordenador Financeiro: Luis Carlos Gonçalves

2º Coordenador Financeiro: Adriana Santos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de Outubro de 2022

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI

SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CARAGUATATUBA**

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 026/22**

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr.(a)o **MARCIA PEREIRA DA CRUZ** inscrito no CPF nº 287.045.738-38 proprietário (a) do imóvel sito a RUA JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, 55 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12.699, por deixar de providenciar a ligação do esgoto,

junto a rede coletora da SABESP, transgredindo o artigo 9º §1 do Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a)o **MARIA DE SOUZA MONTEIRO** inscrito no CPF nº 073.648.198-27 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, S/N – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12.470, por não efetuar a ligação na rede pública de esgoto, transgredindo o Art. 9º, § 1º do Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a)o **ESPOLIO DE ANTONIO LEAL FERNANDES** inscrito no CPF nº 063.125.358-00 proprietário(a) do imóvel sito a RUA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, 1450 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12.641, por deixar de providenciar a ligação do esgoto, junto a rede coletora da SABESP, transgredindo o artigo 9º §1 do Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a)o **ESPOLIO DE ANTONIO LEAL FERNANDES** inscrito no CPF nº 063.125.358-00 proprietário(a) do imóvel sito a RUA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, 1450 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12.641, por deixar de providenciar a ligação do esgoto, junto a rede coletora da SABESP, transgredindo o artigo 9º §1 do Decreto Estadual nº 12.342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a)o **GILDECIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 878.838.568-04 proprietário (a) do imóvel sito a RUA MARIA PEREIRA DE SOUZA, 130 – JARDIM PRIMAVERA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4466 (A.I 12.697), NA QUANTIA DE 1.000 (mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 ( Quatro mil cento e cinquenta reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto do imóvel, junto a rede, transgredindo o Decreto Estadual nº 12.342/78 , conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a)o **ANGELA MARIA DE MATTOS** inscrito no CPF nº 005.844.408-47 proprietário (a) do imóvel sito a RUA PASCOAL RANIEIRE MAZZILI, 18 – JARDIM NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4040 (A.I 12.453), NA

**QUANTIA DE 1.000 (mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 ( Quatro mil cento e cinquenta reais), a transgredir qualquer normas legais ou regulamentares na área de saneamento ambiental, não efetuando a ligação do esgoto na rede de coleta, Art.112 inciso III da Lei Estadual nº10083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar 01/97, acrescido pela Lei Complementar nº 45/2012, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Fica o/a Sr.(a) **WONG TSANG YAN inscrito no CPF nº 003.919.968-19** proprietário (a) do imóvel sito a **RUA PASCOAL RANIERI MAZZILI, 651 – PORTO NOVO – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 165/2022 ref. ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4440 (A.I 12.454), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), por transgredir qualquer normas legais ou regulamentares na área de tratamento ambiental que posam colocar em risco à saúde humana. despejar esgoto em via pública, adotando procedimentos na área de saúde ambiental que possam oferecer riscos à saúde humana, considerando o disposto no Art.112 inciso III da Lei Estadual nº10083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar 01/97, acrescido pela Lei Complementar nº 45/2012, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.**

Fica o/a Sr.(a) **GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF nº 057.905.128-52** proprietário (a) do imóvel sito a **AV. RIO BRANCO, 325 – PONTE SECA – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 174/2022 ref. ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4441 (A.I 12.424), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais), por transgredir qualquer normas legais ou regulamentares na área de tratamento ambiental que posam colocar em risco à saúde humana. despejar esgoto em via pública, adotando procedimentos na área de saúde ambiental que possam oferecer riscos à saúde humana, considerando o disposto no Art.112 inciso III da Lei Estadual nº10083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar 01/97, acrescido pela Lei Complementar nº 45/2012, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.**

Caraguatuba, 20 de outubro de 2022.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2022 – PROCESSO INTERNO nº 25.303/2022 - PROCESSO DE COMPRA nº 4.856/2022 EDITAL N.º 169/2022**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS GLICÊMICOS.  
**Adjudicadas:** (1) INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ n.º 59.309.302/0001-99, com valor de R\$

24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Item 01; (2) DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 61.613.881/0001-00 com valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Item 02; (3) CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ n.º 55.309.074/0001-04 com valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). Item 03; Valor global de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).  
**Assinatura:** 18/10/2022. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2022 – PROCESSO INTERNO nº 25.303/2022 - PROCESSO DE COMPRA nº 4.856/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS GLICÊMICOS.

**ATA DE RP nº 118/2022 – Compromissária:** INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ n.º 59.309.302/0001-99, com valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Item 01.

**ATA DE RP nº 119/2022 – Compromissária:** DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 61.613.881/0001-00, com valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Item 02.

**ATA DE RP nº 120/2022 – Compromissária:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ n.º 55.309.074/0001-04, com valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). Item 03.

**Valor Global** de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).

**Assinatura:** 18/10/2022. GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo nº:** 14126/2020 - Contrato nº 152/2020 - DL nº 17/2020 – Processo de compra nº 2475/2020

**Objeto:** Locação de um imóvel para uso não residencial, destinando à instalação da Fiscalização do Comércio (Sala dos Fiscais) situado na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 55, Centro, Caraguatuba/SP Contratada: SILVIO RENATO DE OLIVEIRA FARIA

**Aditamento nº 03:** Prorrogação em mais 12 (doze) meses, reajuste contratual de 7,535330% conforme índice INPC/IBGE, referente ao período de outubro/2021 a agosto/2022, passando o valor mensal de R\$ 1.313,63 para R\$ 1.412,62.

**Vigência:** 20/10/2022 a 20/10/2023.

**Valor Global do aditamento:** R\$ 16.951,44.

**Assinatura:** 19/10/2022.

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Recursos Humanos**  
**Área de Cadastros e Registros**

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NOPRAZODE03(TRÊS)DIASÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2022, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO A NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO

O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	IDENTIDADE
145	NOME DO CANDIDATO ANDRESA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	232384253-SP

CARAGUATATUBA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES  
Secretário Adjunto da Administração

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

***SERVIDORES MUNICIPAIS e MUNÍCIPES***

**CONVITE**

*A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, no dia 24/10 (segunda-feira) e 26/10 (quarta-feira), às 17h, no Plenário da Câmara Municipal, para debate:*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/22 – Órgão Executivo** – *Altera a Lei Complementar Nº 59, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência social do município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, de conformidade com a legislação federal e adota outras providências.*

*O Projeto já está disponível, na íntegra, no site oficial da Câmara: [camaracaragua.sp.gov.br](http://camaracaragua.sp.gov.br) Além da consulta dos projetos o site também transmitirá, ao vivo, as AUDIÊNCIAS.*

Contamos com sua participação!

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2022.

**Renato Leite Carrijo de Aguilar**  
Ver “Tato Aguilar”  
Presidente